

EDITAL Nº02/2026
RECURSOS FINANCEIROS PARA DOCENTES DO PPGH

A Comissão Gestora do Programa de Excelência Acadêmica (CG/PROEX) do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGH/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para a distribuição de recursos aos docentes, realizados ou a serem realizados entre 21 de maio de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

1. FINALIDADE

O objetivo deste edital é atender às determinações aprovadas em colegiado, levando em consideração as orientações de avaliação da CAPES.

2. PÚBLICO-ALVO

Podem se inscrever os docentes permanentes do PPGH/UFJF, incluindo os colaboradores em processo de credenciamento para docente permanente. Será dada preferência aos candidatos que tenham prestado contas corretamente dos benefícios recebidos anteriormente, além de colaborarem com a coordenação enviando relatórios e atendendo às demandas dentro do prazo. Será considerada também a produção científica (artigos, livros e capítulos de livro) no quadriênio em curso.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente por meio do formulário específico disponível em: <https://forms.gle/u5an7875U68Rdf2u5>, período de 1º a 30 de outubro de 2026.

4. CONCESSÃO DE RECURSOS

- a. O valor da concessão será definido de acordo com o montante disponível neste edital e os critérios aprovados pela CG/PROEX;
- b. A comissão avaliará cada solicitação de financiamento considerando as características específicas de cada demanda;
- c. Em caso de limitações orçamentárias e demora na liberação dos recursos, será possível solicitar reembolso mediante a apresentação das devidas comprovações documentais e aprovação da CG/PROEX;
- d. Solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos não serão analisadas;
- e. Cada solicitação de apoio poderá ser aprovada com apoio total, apoio parcial ou recusada.

5. ELEGIBILIDADE

Este edital visa apoiar auxílios, diárias, eventos, intercâmbios, bem como publicações, traduções e revisões e outros gastos editoriais. Os recursos serão liberados a partir da disponibilização dos recursos PROEX e do julgamento da CG/PROEX.

5.1 Auxílios, diárias, eventos, intercâmbios

- a. Apoio para a realização de atividades acadêmicas pelos docentes, dando prioridade às missões estratégicas para o PPGH;
- b. Apoio ao pagamento de diárias internacionais, a partir da disponibilidade de verba e da avaliação da Comissão CG/PROEX, de acordo com o país de destino, conforme tabela CAPES. O valor das diárias será convertido para real com base na cotação do dólar no dia do pagamento, conforme estabelecido pelo Banco Central.
- c. Apoio ao pagamento de diárias nacionais, a partir da disponibilidade de verba e da avaliação da Comissão CG/PROEX, seguindo a tabela da CAPES;
- d. Este edital não contempla verba para a compra de passagens aéreas, exceto para convidados externos que forem aprovados pela CG/PROEX.
- e. Apoio à vinda de pesquisadores externos para atividades que possam gerar resultados relevantes para o PPGH, com a limitação de valores definidos pela CG/PROEX;
- f. Não será concedido apoio financeiro para convidados externos participarem exclusivamente de bancas de mestrado ou doutorado.

5.2 Publicações, traduções e demais gastos editoriais

- a. Financiamento de publicações de livros autorais e/ou coletâneas, com prioridade para publicações não endógenas;
- b. Tradução e/ou revisão de artigos destinados à publicação em periódicos de alto impacto ou de capítulos/livros vinculados a editoras de reconhecida projeção acadêmica internacional.
- c. Serão priorizadas as publicações já aprovadas ou no prelo.

5.3 Sobre os critérios

As solicitações serão analisadas considerando, conforme a natureza do pedido:

- a. Atividades acadêmicas com impacto no Planejamento Estratégico para o PPGH;
- b. Publicações, traduções e revisões aprovadas, com impacto para o PPGH;
- c. Participação em Congressos e Seminários;
- d. Traduções a serem encaminhadas para revistas ou editoras com impacto internacional, devendo informar o nome da revista, dossiê ou editora e o prazo para encaminhamento;
- e. Pesquisa em arquivos e acervos;
- f. Reembolsos e outras demandas.

6. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

- a. Auxílios, Diárias, Eventos e Intercâmbios: Para participação em eventos científicos, é necessário anexar ao formulário de inscrição a carta de aceite do trabalho no evento. Para outras solicitações, é obrigatório apresentar um anexo contendo uma justificativa plausível e fundamentada.
- b. Publicações, Traduções e Outros Gastos Editoriais: É necessário preencher o formulário de solicitação e apresentar orçamentos de prestadores de serviços para justificar o valor solicitado.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A forma e o prazo para a prestação de contas serão informados detalhadamente por e-mail aos solicitantes cujos pedidos forem aprovados pela CG/PROEX. Para auxílios, diárias, eventos e intercâmbios, será necessário fornecer um relatório técnico simplificado, o certificado de participação no evento e os comprovantes de embarque. No caso de publicações decorrentes de pesquisas financiadas por este edital, o professor deverá mencionar o apoio fornecido pelo PPGH/UFJF/PROEX/CAPES em uma nota de agradecimento.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela CG/PROEX e publicados no site do PPGH/UFJF no dia 09 de novembro de 2026.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Caso o apoio solicitado seja aprovado pela comissão, o professor contemplado deverá enviar a documentação necessária para a montagem do processo;
- b. Professores que estejam inadimplentes com prestações de contas anteriores não terão seus recursos liberados até que todas as pendências sejam resolvidas;
- c. A disponibilidade dos recursos orçamentários está sujeita à liberação por parte do órgão financiador, sendo importante ressaltar que eventuais atrasos não são de responsabilidade do PPGH;
- d. Casos omissos ou excepcionais serão cuidadosamente analisados pela CG/PROEX.

Juiz de Fora, 1 de Outubro de 2026.

Comissão de Gestão (CG/PROEX)

Camila Calderano (TAE)
Profa. Dra. Carina Martins Costa
Gabriel Benedito Machado (representação discente)
Prof. Dr. Leandro Pereira Gonçalves (presidente)
Profa. Dra. Mônica Ribeiro Oliveira
Prof. Dr. Odilon Caldeira Neto (Coordenador)